



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA  
Realizada no dia 4 de Dezembro de 2008.

Acta n.º 23/2008

----- No dia quatro de Dezembro de dois mil e oito, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º. Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores José Carlos Fernandes dos Reis, António Manuel Mendes Lopes, António José dos Santos Antunes Alves e Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho. -----

**ORDEM DE TRABALHOS**

**ANTES da ORDEM do DIA**

1. Informações
2. Outras intervenções

**ORDEM do DIA**

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Exploração do Bar de Apoio ao Penela Presépio 2008 – ratificação
6. Parceria ABAE/Municípios - alteração
7. Empreitada de “Requalificação Urbanística do Centro Histórico do Espinhal – Fase 1”
  - 7.1- Aprovação do projecto
  - 7.2- Aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos
  - 7.3- Abertura de concurso e aprovação de júri do concurso
8. TECNEIRA – Informação sobre processo de arbitragem
9. Centro Social Polivalente do Rabaçal – Apoio a obras de beneficiação na sede
10. Regulamento do Banco de Voluntariado – discussão e votação
11. Programa “Penelajovem”
  - 11.1- Atribuição de apoio à habitação
12. Apoios Municipais:
  - 12.1 – Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de São Miguel
  - 12.2 – Comissão de festas de Nossa Senhora da Piedade - Taliscas
13. Discussão e votação das Grandes Opções do Plano para 2009
14. Discussão e votação do Orçamento para 2009

Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e trinta e dois (referente ao dia útil anterior - quarta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte nove mil oitocentos e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## I N F O R M A Ç Õ E S

**O Senhor Presidente:** -----

- Referiu ter recebido uma comunicação da ACIC – Associação Comercial e Industrial de Coimbra, dando conta da aprovação da candidatura, efectuada no âmbito do MODCOM (Dinamização do Comércio no Centro Histórico), cuja base principal foi o evento Penela Presépio e cujo valor ascende a cinquenta e seis mil euros. -----

- Deu conta do programa do Penela Presépio 2008, que decorrerá de seis de Dezembro a quatro de Janeiro. Referiu que durante os Sábados, Domingos e feriados consta do programa a recriação do presépio vivo e do quotidiano e ritmos da realidade daquela época, que este ano conta com a colaboração da ETP da Lousã e do ITAP, em regime de voluntariado, coordenado pelo grupo Encerrado para Obras. Nos demais dias funcionará, normalmente, o presépio vivo e o núcleo da praça da república, destinado às crianças. -----

A partir do dia dezoito terá início o roteiro de presépios pelo concelho.-----

Do programa consta ainda o núcleo do presépio do Espinhal, que funcionará todos os dias no edifício da antiga Casa do Povo. -----

A acrescentar haverá uma exposição do “tree parade”, resultado do concurso de âmbito nacional com o objectivo de sensibilizar a população escolar na luta contra os incêndios. Referiu que os bilhetes de entrada para os residentes no concelho terão um valor simbólico. -----

A Câmara concordou e tomou conhecimento. -----

- No dia vinte de Dezembro realizar-se-á em Conímbriga, no Auditório do Museu Monográfico de Conímbriga, organizado pelas Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, um encontro de trabalho denominado «FÓRUM ROMA VIA SICÓ... no limite do império», acção integrada na promoção da candidatura aprovada no «Mais Centro» - Programa Operacional Regional do Centro ao PROVERE - Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos, no sentido de estimular iniciativas dos agentes económicos orientadas para a melhoria da competitividade territorial de áreas de baixa densidade, que visam dar valor económico a recursos endógenos.-----

O foco temático é o eixo da Romanização e é em torno deste valor que se estruturarão projectos âncora e projectos complementares, orientados para a densificação do tecido económico e a maximização da competitividade, nomeadamente através de actividades geradoras de emprego e atractivas do ponto de vista residencial e turístico. -----

O espaço de debate conta com a realização de dois painéis temáticos, intitulados – o primeiro “Valorização histórica e cultural do Eixo da Romanização no Território das Terras de Sicó” que conta com a presença do professor Doutor Jorge Alarcão como moderador e o segundo – “Apresentação de projectos com a temática do romano”, que conta com a presença do professor Doutor António Pita como moderador. Durante a tarde será realizada uma visita guiada ao eixo da Romanização das terras de Sicó com paragem obrigatória nos três locais estratégicos – Museu Monográfico e Estação Arqueológica de Conímbriga, espaço-museu e estação arqueológica da “vila romana do Rabaçal” e residência senhorial dos condes de Castelo Melhor e estação arqueológica de Santiago da Guarda. --

**O Vereador António Alves:** -----

- Referiu que a “Loja Social” irá ser inaugurada no próximo dia dezoito de Dezembro, contando a cerimónia com a assinatura de um protocolo de colaboração com a Administração Regional de Saúde e o Centro de Saúde, com vista à utilização de uma viatura. -----

----- O senhor Presidente complementou que, tal loja, surgiu como um complemento da Rede Social, por forma a permitir um circuito mais definido e uma melhor distribuição de bens pelas famílias mais carenciadas. -----

**O Vereador Mendes Lopes:** -----

- Referiu ter retomado os trabalhos e estar “pronto para a luta”. Disse estar ainda em época de exames, sugerindo ao senhor Presidente que permita que também, os funcionários da Câmara Municipal possam frequentar o curso que está a concluir no CEFA, dirigido aos funcionários com responsabilidades de chefia. -----

**2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** De **Heinrich Peter Buchholz**, residente em Fetais Fundeiros, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para alteração de uma moradia na Rua Eduardo Basílio em Fetais Fundeiros. -----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura. -----

- De **Eurocarregã – Transportes, limitada**, com sede em Carregã, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de um armazém destinado a cargas e descargas de mercadorias, no lote número doze da Zona Industrial de Penela. -----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura. -----

**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

**SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS** (Artigo primeiro do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **Moisés Dias dos Reis**, residente na Praça da República, concelho e vila de Penela, solicitando autorização para proceder a aterro dos prédios com as áreas de dois mil e cem e quatro mil e oitocentos metros quadrados, respectivamente, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia, sob os artigos número quinze mil e cinco e quinze mil e dezasseis, para aumento de cota. -----

**DEFERIDO**, de acordo com as condicionantes constantes do parecer da Técnica Florestal. ----

- De **José Augusto Freire**, residente nos Carvalhais, concelho de Penela, solicitando autorização para proceder à mobilização de solos dos seguintes prédios:

- Terreno com a área de mil quatrocentos e vinte metros quadrados, dos quais pretende mobilizar apenas metade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia, sob o artigo número quatro mil duzentos e quinze, para plantio de eucaliptos. -----

- Terreno com a área de mil novecentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia, sob o artigo número dois mil cento e setenta e cinco, para plantio de eucaliptos. -----

- Terreno com a área de dois mil duzentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia, sob o artigo número dois mil cento e noventa e nove, para plantio de eucaliptos. -----

**DEFERIDO**, de acordo com o parecer da Técnica Florestal. -----

**SOBRE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:** - De **Talho do Mercado Penelense, limitada**, com sede no Centro Comercial e de Artesanato de Penela, loja um e dois, solicitando horário de funcionamento para o estabelecimento de talho e charcutaria, sito no Centro Comercial e de Artesanato de Penela, do qual é proprietário. -----

**Deferido**, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:** - Foi presente a acta de aprovação das classificações para a contratação de um lugar de motorista de pesados, tendo ficado em primeiro lugar na lista o senhor Ricardo Manuel Fernandes dos Reis. -----

A Câmara Municipal concordou e tomou conhecimento. -----

- Foi presente a acta de aprovação das classificações para o contrato de Trabalho a termo certo de um lugar de Técnico superior de segunda classe (Educador de Infância), tendo ficado em primeiro lugar na lista o senhor António Fernando Saldanha Portelada.-----

A Câmara Municipal concordou e tomou conhecimento. -----

**5. EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO AO PENELA PRESÉPIO 2008 – RATIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor Presidente em vinte sete de Novembro do corrente ano, no qual foi adjudicado a exploração do Bar de apoio ao evento Penela Presépio 2008, ao senhor Francisco Miguel Rafael Zuzarte, residente em Penela, pelo valor de duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos, de acordo com o nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

**6. PARCERIA ABAE/MUNICÍPIOS – ALTERAÇÃO:** No âmbito da parceria estabelecida com a ABAE e o Município de Penela, objecto de deliberação camarária de sete de Março de dois mil e cinco, foi presente a informação dos serviços, a seguir transcrita, propondo a alteração do valor a transferir para a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa. -----

“Informação -----

Nos termos da parceria estabelecida entre a Associação Bandeira Azul – ABAE e Município de Penela, no ano de dois mil e cinco, no que diz respeito à implementação e desenvolvimento do projecto Ecoescolas no concelho, a Associação acima referida actualizou o valor da contribuição do Município para cinquenta euros, por cada escola galardoada coma Bandeira verde”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do valor referido da contribuição para atribuição do galardão de quarenta e cinco euros para cinquenta euros, por cada escola galardoada com bandeira verde. -----

**7. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DO ESPINHAL – FASE 1”:**

**7.1- APROVAÇÃO DO PROJECTO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto da empreitada referida em epígrafe.-----

**7.2- APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento referentes à empreitada de “Requalificação urbanística do centro histórico do Espinhal – fase 1”. -----

**7.3- ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DE JÚRI DO CONCURSO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do artigo décimo sétimo e seguintes do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe e designar os seguintes elementos para a constituição de Jurí: Presidente: - José Carlos Fernandes dos Reis (Vice-Presidente da Câmara); Secretário: - Maria Leonor dos Santos Carnoto (Técnica superior); Vogal: - João Manuel Falcão (Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Suplentes: - Elisabete Irene Alexandre Fernandes (Chefe de Secção); - Rita Cristina Nunes Vaz (Assistente Administrativa).-----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes sugeriu que a solução dos passeios, passe pela colocação de plintos, floreiras ou outra solução, de maneira a deixar livre um maior espaço e não pela solução constante do projecto, visto não ser a ideal.-----

**8. TECNEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSO DE ARBITRAGEM:** Pelo senhor Presidente foi dado conta do processo de arbitragem relativo ao contrato efectuado com a Tecneira,

no que concerne ao parque eólico, dando conta da informação dos Serviços jurídicos que a seguir se dá por transcrita:-----

**Contrato de Instalação de Parques Eólicos – Fixação da compensação monetária**-----

**TECNEIRA - Parque Eólico de S. João I e S. João II** -----

**APONTAMENTO PROPEDÉUTICO**-----

A Câmara Municipal de Penela, solicitou a emissão de Parecer relativamente à Interpretação Jurídica do Contrato Promessa de Instalação e Exploração de um Parque Eólico e de Cessão de Exploração de Terrenos Baldios.-----

A interpretação do negócio jurídico e suas consequências tem por subjacente as condições negociais ínsitas aos referidos contratos e às disposições legais aplicáveis, especificamente, a esta matéria.-----

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**-----

O regime legal da produção de energia eléctrica a partir de recursos renováveis e à produção combinada de calor e electricidade encontra-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio (alterado pelos Decreto-Lei n.º 313/95, de 24 de Novembro, Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Maio e Decreto-Lei n.º 339-C/2001, de 29 de Dezembro).-----

Com a aprovação em 1995 de um conjunto de diplomas que viria a regulamentar o Sistema Eléctrico Nacional, a produção combinada de calor e electricidade passaria a reger-se por normas autónomas previstas no Decreto-Lei n.º 186/95, de 27 de Julho.-----

As alterações climáticas, a implementação da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas e do Protocolo de *Kyoto* levariam também a alterações profundas do enquadramento do mercado da energia, nomeadamente com a implementação de medidas tendentes à liberalização do mercado de energia eléctrica.-----

No enquadramento actual, as fontes energéticas renováveis vêm ocupando um lugar de destaque, contribuindo para uma forte dinamização do sector da produção de energia. Trata-se de fontes (in)findáveis de energia mas cujo aproveitamento implica um investimento inicial avultado, mas ao mesmo tempo permite uma recuperação rápida do investimento, e um retorno de avultadas receitas.-----

Tendo em consideração que o aproveitamento da generalidade dessas fontes energéticas pode ser feito sem que seja posta em causa qualquer outra forma de aproveitamento do solo, ou que este aproveitamento esteja sujeito a condicionalismos pouco exigentes, mas que, ao mesmo tempo, a propriedade de muitos dos locais onde os equipamentos poderiam ser instalados são propriedade de terceiros – i.é – de pessoas externas às entidades que exploram essas fontes energéticas, entendeu o Governo criar um enquadramento legal mínimo que pretende estabelecer uma compensação (renda) devida pelas empresas detentoras de centrais eólicas aos municípios onde as mesmas se encontravam implantadas (em 2001). Ao mesmo tempo procurou garantir-se a valorização dos recursos naturais e a salvaguarda do ordenamento do território e a protecção de zonas sensíveis do ponto de vista ambiental.-----

**2. ENQUADRAMENTO CONTRATUAL**-----

**a. A compensação legal a favor dos municípios**-----

Tomando em consideração as disposições do Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio (na sua redacção actual) as empresas detentoras de licenças de exploração de parques eólicos terão que pagar, a título de compensação, uma renda mensal de 2,5% sobre o pagamento mensal feito pela entidade receptora da energia eléctrica produzida. Nos casos em que o parque eólico esteja instalado em mais que um município a renda será distribuída entre eles, de acordo com a potência instalada em cada um dos municípios.-----

Nos casos em que estejamos perante parques eólicos já instalados, e onde haja sido celebrado um qualquer acordo entre a entidade titular da licença de exploração e o município, este poderá optar por continuar a receber a compensação estabelecida no contrato, caso esta seja superior a 2,5% do valor recebido a título de pagamento mensal feito pela entidade receptora da energia eléctrica produzida, ou passar a receber (após a entrada em vigor do regime estabelecido no n.º 33 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 339-C/2001, de 29 de Dezembro) os 2,5% calculados nos termos acabados de explicitar até ao final da vigência da licença de exploração.-----

Como decorre da leitura da lei, verifica-se que se trata de normas que estabelecem apenas um patamar mínimo de protecção. Pretendeu-se salvaguardar os interesses dos municípios onde estão instaladas tais explorações, compensando-os monetariamente dos inconvenientes ambientais decorrentes da exploração de recursos naturais desse mesmo território (município). -----

O regime legal estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 339-C/2001, de 29 de Dezembro, estabelece, pela primeira vez, a necessidade de pagamento de uma renda mensal por parte das empresas detentoras de centrais eólicas aos municípios em cujos territórios geográficos estejam instaladas as respectivas unidades de exploração. Como decorre do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 339-C/2001 – que introduziu o n.º 33.º no Anexo II – -----

*“Finalmente, é estipulado o pagamento de uma renda devida pelas empresas detentoras de centrais eólicas aos municípios onde as mesmas se encontram implantadas, situação que não se encontrava salvaguardada na legislação anterior.” -----*

Pretendeu o legislador estabelecer a obrigatoriedade de pagamento de uma determinada quantia e limitar essa compensação apenas quanto ao seu limite mínimo: 2,5% sobre o pagamento mensal feito pela entidade receptora da energia eléctrica produzida em cada instalação. As partes, no pleno gozo da sua autonomia e liberdade contratuais poderiam, em concretização deste regime, estabelecer um valor compensatório superior. -----

Esta conclusão resulta não só da inexistência de qualquer menção legal no sentido da proibição de acordo para uma indemnização de valor superior, no que diz respeito aos contratos celebrados após a entrada em vigor da nova lei (Dezembro de 2001), mas também do facto de esta obrigatoriedade operar *ope legis*, nos casos em que não exista qualquer acordo celebrado entre as câmaras municipais e as entidades detentoras da licença de exploração dos recursos eólicos na área do Município. Um outro argumento decorre da situação prevista na al. b) do mesmo número: nos casos em que exista entre estas entidades e as câmaras municipais um qualquer acordo que estabeleça já a obrigatoriedade de pagamento de uma qualquer compensação, a lei permite **às câmaras municipais optar** pela manutenção da compensação estabelecida ou pela ‘nova’ compensação ora estabelecida no n.º 33, quer esta última seja superior ou inferior. Da leitura do preceito parece, inclusive, que as câmaras apenas poderão optar pela ‘nova’ compensação caso esta se revele superior àquela que havia sido estabelecida no contrato, sendo que continuarão a receber (obrigatoriamente) a contratualmente estabelecida, no caso de esta ser superior. -----

A aceitar-se, porque não pode negar-se, esta evidência, tem também que se aceitar a regra da al. a) do n.º 33 como consagrando um patamar mínimo de compensação. -----

**b. A compensação estabelecida nos contratos *sub Júdice***-----

No uso do princípio da autonomia privada previsto no art.º 405.º do Código Civil e na observância das normas constantes do Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, a Câmara Municipal de Penela, a Junta de Freguesia de Espinhal e a entidade instaladora do parque (PESM – Parque Eólico da Serra das Meadas, Lda) a que sucederam outras sociedades por cedência da posição contratual, celebrar um Contrato Promessa de Instalação e Exploração de um Parque Eólico e de Cessão de Exploração de Terrenos Baldios. As disposições deste contrato promessa viriam a ser consolidadas pela assinatura dos respectivos contratos definitivos. -----

Nestes contratos importa considerar as normas que identificam as compensações obrigadas a pagar à Câmara Municipal de Penela (terceira contraente). A título de exemplo retirámos do corpo de um dos contratos o artigo que prevê a compensação ao Município e que para a exegese contratual é indiferente a quantificação da compensação, dado que o essencial na interpretação é a alínea b) do artigo 10.º, com redacção transversal a todos os contratos em estudo. -----

*“10.º -----  
A título de compensação, e pela potência de 10MW a instalar no Parque Eólico de S. João 1, a primeira contraente prestará: -----*

*À segunda contraente: -----*

*a. € 300.000 (trezentos mil euros), pagos do seguinte modo: -----*

*€ 50.000 (cinquenta mil euros), na data da assinatura do presente contrato;-----*

*€ 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) após a emissão da licença de estabelecimento da DGE e contra a entrega de licença de construção pela Câmara Municipal -----*

*b. Uma participação de 5% no capital social da empresa com sede em Penela;-----  
Aplicar-se-á o disposto no n.º 33.º do Anexo II, aditado pelo art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 339-C/2001,  
de 29 de Dezembro, ao regime jurídico da produção de energia eléctrica independente aprovado pelo  
Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas. -----  
11.º-----*

*A primeira contraente fica autorizada a ceder a terceiros a totalidade ou parte do sistema a ser  
instalado em conjunto com os direitos e deveres resultantes do presente contrato, mediante aviso às  
restantes contraentes que a tal não se poderão opor.”-----*

Decorre directamente dos artigos transcritos que as partes estabeleceram uma  
compensação global pecuniária, previamente definida, acrescida da participação social em 5% do  
capital social da empresa a constituir e, ainda, a compensação de 2,5% sobre o pagamento mensal  
feito pela entidade receptora da energia eléctrica produzida em cada instalação. -----

Da sobreposição do regime legal às cláusulas contratuais resulta claramente a  
cumulatividade das duas compensações: a legal – que assumiria também ela a natureza de  
contratual ao ser expressamente referida no parágrafo (iii) da cláusula 10.<sup>a</sup> do contrato – e as  
compensações estabelecidas nas alíneas a) e b) do parágrafo (ii).-----

### **3. A INTERPRETAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS-----**

A interpretação da vontade contratual das partes far-se-á de acordo com as disposições dos  
art.ºs 236.º e 237.º do Código Civil: -----

#### **“ARTIGO 236º-----**

##### **Sentido normal da declaração-----**

*1. A declaração negocial vale com o sentido que um declaratório normal, colocado na posição do real  
declaratório, possa deduzir do comportamento do declarante, salvo se este não puder razoavelmente  
contar com ele.-----*

*2. Sempre que o declaratório conheça a vontade real do declarante, é de acordo com ela que vale a  
declaração emitida.-----*

#### **ARTIGO 237º-----**

##### **Casos duvidosos-----**

*Em caso de dúvida sobre o sentido da declaração, prevalece, nos negócios gratuitos, o menos  
gravoso para o disponente e, nos onerosos, o que conduzir ao maior equilíbrio das prestações.”-----  
Vejamos, -----*

Decorre directamente da cláusula 10.<sup>a</sup> do Contrato a obrigatoriedade de pagamento de uma  
compensação monetária fixa e em duas prestações diferentes, pagas em momentos distintos.  
Estabeleceu-se também de forma expressa a compensação do município através da participação  
deste em 5% do capital social na empresa a criar para exploração do Parque. Além disso,  
estabeleceu-se ainda, por remissão para a disposição do n.º 33 do Anexo II ao Decreto-Lei n.º  
189/88, de 27 de Maio, o pagamento de uma compensação de 2,5% sobre a facturação mensal. -----

Um declaratório normal, colocado no lugar do declaratório real – ou seja, conhecendo as  
mesmas circunstâncias e envolvimentos ou outros acontecimentos que poderiam modelar a vontade  
real do declarante – aceitaria por válidas as interpretações objectivas destas cláusulas, sobretudo o  
seu sentido cumulativo. Em momento algum das negociações, mesmo no Contrato Promessa que  
serviu de base à celebração do contrato definitivo, viria a ser veiculada uma interpretação diversa. ----

Como acabamos de referir, trata-se de normas de conteúdo puramente objectivo não  
havendo, porque não pode haver, quaisquer dúvidas quanto ao sentido que se lhes pretendeu  
atribuir. Atendendo a este facto não pode concluir-se de forma diversa da cumulatividade de  
prestações. -----

### **4. ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL-----**

A Câmara Municipal de Penela teve conhecimento que a Tecneira, SA alienara a totalidade  
do capital social da sociedade detentora dos Parques Eólicos de Malhadizes – Parque Eólico de São  
João I e Parque Eólico de São João II – a uma empresa do sector energético do Grupo EDP – a  
Enersis.-----

A venda da participação social foi efectuada sem a autorização do Município e contra a sua  
vontade pelo que procurou-se junto do cedente e do cessionário a resolução e a compensação pela  
transacção não autorizada. -----

Foi referido pela Tecneira, SA que a alienação não violara qualquer compromisso contratual, uma vez que, a interpretação jurídica que fazem do contrato não admite a cumulatividade das compensações, considerando pois que a Câmara Municipal apenas teria direito à participação social ou a uma compensação pecuniária, já, recebida. -----

#### **5. A NEGOCIAÇÃO** -----

Foi tentada a via negocial, pela Câmara Municipal, inicialmente com a Tecneira, SA, e posteriormente com o Gabinete de Advogados que a representa na fixação de uma compensação pela venda dos 5% do capital social. -----

Atendendo às divergências interpretativas na análise do contrato *sub judice* e a complexidade jurídica do assunto (interpretação do negócio jurídico, cedência de participação social, contraprestação à Câmara Municipal, danos emergentes e avaliação e fixação de critério valormétrico), frustrou-se a possibilidade da composição extrajudicial do litígio. -----

#### **6. A ARBITRAGEM** -----

Soçobrando a via negocial, considerando que a cedência integral do capital social das sociedades detentoras da exploração dos parques eólicos implantados no município, identificados por Parque Eólico de Malhadizes, (Parque Eólico de São João I e Parque Eólico de São João II), configura um negócio a “non domino” onde importa salvaguardar os legítimos direitos e interesses contratuais deste município subsiste a necessidade de accionar os meios jurisdicionais de resolução de conflitos. -----

Decorre do *Contrato de Instalação e Exploração e de Cessão de Exploração de Terrenos Baldios*”, outorgado em 30 de Julho de 2002, e “*Aditamento*” de 15 de Outubro de 2002 que os contraentes acordaram que qualquer litígio referente à interpretação e execução do contrato seja dirimido por recurso à arbitragem, nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, pelo que dever-se-á accionar a composição do Tribunal Arbitral. -----

#### **PROPOSTA**-----

Considerando que o “*Contrato de Instalação e Exploração e de Cessão de Exploração de Terrenos Baldios*”, outorgado em 30 de Julho de 2002, e “*Aditamento*” de 15 de Outubro de 2002 outorgado entre a Câmara Municipal de Penela e a Tecneira, SA determina o direito do Município à participação de 5% do capital social da sociedade Malhadizes, S.A. -----

Considerando que o “*Contrato de Instalação e Exploração e de Cessão de Exploração de Terrenos Baldios*”, outorgado em 30 de Julho de 2002, e “*Aditamento*” de 15 de Outubro de 2002 outorgado entre a Câmara Municipal de Penela e a Tecneira, SA prevê a constituição da sede social da empresa responsável pela exploração dos Parques Eólicos de São João I e São João II, no Concelho de Penela; -----

Considerando que a totalidade do capital social da Malhadizes, SA foi negociado e vendido à Erenova – Novas Energias, S.A., pela Tecneira, S.A. com o desconhecimento e sem autorização da Câmara Municipal de Penela sem que tenha existido qualquer contraprestação ao Município;

Considerando que a Tecneira, S.A. não atribuiu qualquer compensação pela não constituição da sede social da empresa no Concelho, -----

Considerando a complexidade jurídica do assunto (interpretação do negócio jurídico, cedência de participação social, contraprestação à Câmara Municipal, danos emergentes, avaliação e fixação de critério valormétrico);-----

Considerando que as disposições contratuais dos contratos outorgados compromete a composição do litígio através do recurso à arbitragem (Lei 31/86, de 29 de Agosto);-----

Propomos que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a constituição de Tribunal Arbitral, nomeação de Mediador e a submissão à arbitragem a interpretação e execução do “*Contrato de Instalação e Exploração e de Cessão de Exploração de Terrenos Baldios*”, outorgado em 30 de Julho de 2002, e “*Aditamento*” de 15 de Outubro de 2002, entre este órgão e a Tecneira, SA, designadamente no que respeita à venda de 5% da participação social da sociedade Malhadizes, SA e a não constituição da sede social da empresa exploradora dos Parques Eólicos de São João I e São João II no Concelho de Penela.-----

O senhor Vereador Mendes Lopes disse concordar com o proposto mas terá que ver o que poderá ser negociado, nomeadamente os cinco por cento e a questão da sede, bem como a parte dos



lucros actualizados, tendo em conta os vinte anos de concessão, que constavam do texto do contrato.

Sobre a questão da sede o senhor Presidente acrescentou tratar-se de um mal menor pois trata-se de uma empresa que não gerou a criação de postos de trabalho. -----

Feitas as considerações sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a constituição de Tribunal Arbitral e a submissão à arbitragem a interpretação e execução do “contrato de instalação e exploração e de cessão de exploração de terrenos baldios” e o aditamento ao mesmo, outorgado pelo Município e a empresa Tecneira, S.A. -----

**9. CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DO RABAÇAL – APOIO A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SEDE:** Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, relativa às obras de beneficiação da sede do Centro Polivalente do Rabaçal, que a seguir se dá por transcrita: **INFORMAÇÃO**-----

O Centro Social Polivalente do Rabaçal solicitou o apoio do Município para a realização de obras de beneficiação na sua sede, nomeadamente ao nível do revestimento de paredes interiores e revestimento e pintura de tectos, cujo orçamento é de aproximadamente 4.000,00 € (quatro mil euros), sendo que a mão-de-obra para a pintura será totalmente oferecida pelos associados e elementos do Rancho Folclórico e Etnográfico do Centro. -----

Com a realização das obras acima referidas, pretende a Direcção daquele Centro, melhorar as condições de utilização da respectiva sede, tornando os espaços mais acolhedores e convidativos à presença e participação dos associados nas actividades da associação. -----

Conclusão-----

Considerando que esta colectividade vem demonstrando uma excepcional dinâmica de acção, quer ao nível das actuações do seu Rancho Folclórico e Etnográfico, quer ao nível da participação nos diversos eventos promovidos ou apoiados pelo Município; -----

Considerando que o trabalho desenvolvido constitui um capital indispensável na ocupação de tempos livres de crianças, jovens e adultos, bem como na divulgação e promoção da cultura tradicional e na afirmação das marcas “Rabaçal” e “Penela”; -----

Considerando, ainda, que o CSP do Rabaçal disponibiliza na respectiva sede um espaço de convívio e confraternização para os respectivos associados e população da freguesia em geral, reforçando assim o seu papel de promotor do associativismo, facto tão mais importante quanto a tendência marcadamente individualista que caracteriza a sociedade contemporânea. -----

Proposta-----

Proponho que a Câmara Municipal: -----

a) Delibere favoravelmente a atribuição a atribuição, ao Centro Social Polivalente do Rabaçal, de um subsídio extraordinário, para comparticipação nas despesas com as obras de beneficiação a realizar na respectiva sede, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros). -----

À consideração superior. -----

A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, apoiar as obras de beneficiação a realizar na respectiva sede, atribuindo ao Centro Social Polivalente do Rabaçal, a quantia de dois mil euros. --

**10. REGULAMENTO DO BANCO DE VOLUNTARIADO – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Pelo senhor Vereador António Alves, com pelouro na Acção Social, foi presente o Regulamento referente às normas de funcionamento do Banco de Voluntariado, que a seguir se dá por transcrito: -----

Regulamento-----

Normas de Funcionamento do Banco de Voluntariado de Penela -----

Preâmbulo -----

A Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, estabelece as bases do enquadramento jurídico do Voluntariado visando promover e garantir a todos os cidadãos a participação solidária em acções de voluntariado, definindo-o como *o conjunto de acções de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao*

*serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade, desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas.*-----

O Decreto-Lei nº 389/99, de 30 de Setembro, veio estabelecer a disciplina regulamentar a que devem obedecer as relações estabelecidas, no âmbito da supra referida Lei, entre as organizações promotoras e os voluntários enquadrados. -----

O reconhecimento de que a área do voluntariado apela ao que de mais altruísta existe na pessoa humana em prol da participação cívica desinteressada motivou os responsáveis municipais pelo Pelouro da Acção Social a proporem a criação do Banco de Voluntariado de Penela, enquanto instrumento de promoção e apoio ao voluntariado no Concelho. -----

Nesta conformidade, sem prejuízo do normativo legal vigente, importa definir o quadro regulamentar, de incidência municipal, que desenvolva as regras mínimas de funcionamento do Banco de Voluntariado de Penela, designadamente no que se refere às relações a estabelecer entre o Município de Penela, os Voluntários e as Organizações Promotoras. -----

Este Regulamento tem enquadramento legal, no plano material, nos diplomas supra referidos e na alínea b), do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, no plano formal, nas competências da Câmara Municipal previstas na alínea a) do nº6 do artigo 64º e nas competências da Assembleia Municipal contidas na alínea a), do n.º 2 do artigo 53º da já referida Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações. -----

## Capítulo I-----

### Princípios-----

#### Artigo 1º -----

##### Princípios enquadadores do Voluntariado-----

O artigo 6º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, define Voluntariado, enquanto expressão do exercício livre de uma cidadania activa e solidária, cumprindo aos seguintes princípios legais: -----

a)- Princípio da solidariedade: traduz-se na responsabilidade de todos os cidadãos pela realização dos fins do Voluntariado;-----

b)-Princípio da participação: implica a intervenção das Entidades Receptoras de Voluntários em matérias respeitantes aos domínios em que os Voluntários desenvolvem o seu trabalho;-----

c)-Princípio da cooperação: envolve a possibilidade de as organizações promotoras e as organizações representativas do voluntariado estabelecerem relações e programas de acção concertada;-----

d)-Princípio da complementaridade: pressupõe que o Voluntário não deve substituir os recursos humanos considerados necessários à prossecução das actividades das Entidades Receptoras de Voluntariado, estatutariamente definidas;-----

e)-Princípio da gratuidade: pressupõe que o Voluntário não é remunerado, nem pode receber subsídios ou donativos, pelo exercício do seu trabalho Voluntário;-----

f)-Princípio da responsabilidade: reconhece que o Voluntário é responsável pelo exercício da actividade que se comprometeu realizar, dadas as expectativas criadas aos destinatários do trabalho voluntário;-----

g)-Princípio da convergência: determina a harmonização da acção do Voluntário com os objectivos institucionais da entidade promotora e organização promotora.-----

## Capítulo II-----

### Banco de Voluntariado de Penela -----

#### Artigo 2º -----

##### A intervenção do Município -----

1 - Através do Banco de Voluntariado, o Município de Penela promove o encontro e o intercâmbio entre os Voluntários e as Organizações Promotoras, sediadas ou a operarem no Concelho, que os pretendam enquadrar em projectos e actividades socialmente úteis, de acordo com os seus interesses, capacidades e disponibilidade. -----

2 - Assim, cabe ao Município de Penela:-----

a)-Desenvolver acções de formação, relativas aos mecanismos de funcionamento do Banco de Voluntariado de Penela, de modo a promover a integração e o ajustamento entre o Voluntário e a Organização Promotora;-----

- b)-Estabelecer um acordo entre o Voluntário, a entidade promotora e a organização promotora com vista à realização do programa de voluntariado; -----
- c)- Solicitar a emissão do cartão de identificação de Voluntário, ao Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado e recebê-lo nos casos de suspensão ou cessação da prestação do trabalho voluntário. -----

3-Cabe ao Vereador do Pelouro da Acção Social da Câmara Municipal de Penela supervisionar o processo de acolhimento e de integração do Voluntário na Organização promotora, numa óptica de articulação concertada entre as partes envolvidas, reservando-se o direito de: -----

- a)-Intervir na mediação de conflitos; -----
- b)-Avaliar situações de incumprimento das declarações constantes do presente documento, sempre que solicitada por qualquer das partes envolvidas;
- c)-Determinar a suspensão ou cessação do trabalho voluntário, sempre que verificar o desrespeito pelas normas constantes do presente regimento, por qualquer das partes envolvidas no processo; ----

4 - Cabe igualmente ao Vereador do Pelouro da Acção Social proceder à avaliação periódica do processo de acolhimento e de integração do voluntário na instituição, bem como à análise do cumprimento das normas constantes do presente Regimento. -----

### Capítulo III-----

#### O Voluntário -----

##### Artigo 3º -----

##### Definições-----

De acordo com o artigo 3º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro: -----

1 - O Voluntário é o indivíduo que, de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar acções de voluntariado no âmbito de uma organização promotora.-----

2 - A qualidade de Voluntário não pode, de qualquer forma, decorrer de relação de trabalho subordinado ou autónomo ou de qualquer relação de conteúdo patrimonial com a Organização promotora, sem prejuízo de regimes especiais constantes da Lei. É, no entanto, compatível com a de associado, de membro dos corpos sociais e de beneficiário da Organização promotora através da qual exerce o Voluntariado. -----

##### Artigo 4º -----

##### Direitos do Voluntário -----

No estrito cumprimento do artigo 7º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, são direitos do Voluntário:

- a)-Aceder a programas de formação inicial e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho como Voluntário;-----
- b)-Disponer de um cartão de identificação de Voluntário;-----
- c)-Ser enquadrado no regime do seguro social voluntário, no caso de não estar abrangido por um regime obrigatório de segurança social e de a organização promotora proceder ao pagamento das contribuições para a Segurança Social, conforme descrito no artigo 15º;-----
- d)-Exercer o seu trabalho voluntário em condições de higiene e segurança; -----
- e)-Faltar justificadamente, se empregado, quando convocado pela Organização promotora, nomeadamente por motivo do cumprimento de missões urgentes, em situações de emergência, calamidade pública ou equiparada, contando estas faltas justificadas, para todos os efeitos, como tempo de serviço efectivo e não podendo implicar perda de quaisquer direitos ou regalias; -----
- f)-Receber as indemnizações, subsídios e pensões, bem como outras regalias legalmente definidas, em caso de acidente ou doença contraída no exercício do trabalho voluntário; -----
- g)-Estabelecer com a entidade que colabora um programa de voluntariado que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vai realizar;-----
- h)-Ser ouvido na preparação das decisões da Organização promotora que afectem o desenvolvimento do trabalho voluntário; -----
- i)-Ser reembolsado das importâncias desembolsadas no exercício de uma actividade programada pela organização promotora, desde que impreteríveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela mesma entidade; -----

##### Artigo 5º -----

##### Deveres do Voluntário -----

Segundo o artigo 8º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, são deveres do Voluntário:-----

- a)-Observar os princípios deontológicos por que se rege a actividade que realiza, designadamente o respeito pela vida privada de todos quantos dela beneficiam;-----
- b)-Observar as normas que regulam o funcionamento da entidade a que presta colaboração e dos respectivos programas ou projectos; -----
- c)-Actuar de forma diligente, isenta e solidária; -----
- d)-Participar nos programas de formação destinados ao correcto desenvolvimento do trabalho voluntário; -----
- e)- Zelar pela boa utilização dos recursos materiais, dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;-----
- f)- Colaborar com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;-----
- g)-Não assumir o papel de representante da organização promotora sem o conhecimento e prévia autorização desta; -----
- h)-Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário de acordo com o programa acordado com a organização promotora; -----
- i)-Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua actividade;-----
- j)-Participar no processo de avaliação do programa, conjuntamente com a entidade acolhedora e o Vereador do Pelouro da Acção Social da Câmara Municipal de Penela; -----
- k)-Devolver o cartão de identificação de voluntário ao Município de Penela, no caso de cessação ou suspensão do trabalho de voluntariado. -----

#### Artigo 6º -----

##### Voluntário Empregado -----

Nos termos do disposto no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro:-----

1 - O Voluntário empregado pode, conforme consta da alínea e) do artigo 4º do presente regimento, ser convocado pela organização promotora, para prestar a sua actividade durante o tempo de trabalho, nos seguintes casos: -----

- a)-Por motivo de cumprimento de missões urgentes que envolvam o recurso a determinados meios humanos que não se encontrem disponíveis em número suficiente ou com preparação adequada para esse efeito; -----
- b)-Em situações de emergência, calamidade pública, acidentes de origem climatérica ou humana que pela sua dimensão ou gravidade justifiquem a mobilização dos meios existentes afectos às áreas responsáveis pelo controlo da situação e reposição da normalidade ou em casos de força maior devidamente justificados;-----
- c)-Em situações especiais inadiáveis em que a participação do Voluntário seja considerada imprescindível para a prossecução dos objectivos do programa de voluntariado, dispondo para o efeito, o Voluntário de um crédito de quarenta horas anuais. -----

2 - As faltas ao trabalho pelos motivos referidos no presente artigo, devem ser precedidas de convocação escrita da Organização promotora, da qual conste a natureza da actividade a desempenhar e o motivo que a justifique, podendo, em caso de reconhecida urgência, ser feita por outro meio, designadamente por telefone, fax, telemóvel, MSN e e-mail, devendo ser confirmada por escrito no dia útil imediato. -----

3 - As faltas ao trabalho do voluntário empregado, devidamente convocado, consideram-se justificadas, mediante a apresentação da convocatória e do documento comprovativo do cumprimento da missão para que foi convocado, emitido pela Organização promotora. -----

#### Capitulo IV -----

##### Organizações Promotoras ou Entidades Receptoras de Voluntariado -----

#### Artigo 7º -----

##### Definição -----

Nos termos do artigo 4º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro e o artigo 2º do Decreto-Lei 389/99 de 30 de Setembro: -----

1 - Consideram-se organizações promotoras as entidades públicas da administração central, regional ou local ou outras pessoas colectivas de direito público ou privado, legalmente constituídas, que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua actividade e que

desenvolvam actividades nos domínios mencionados no n.º 3 e que se integram numa das seguintes categorias: -----

- a)-Pessoas colectivas de direito público de âmbito nacional, regional ou local; -----
- b)-Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa; -----
- c)-Pessoas colectivas de utilidade pública, incluindo as instituições particulares de solidariedade social. -----

2 - A referida actividade tem de revestir interesse social e comunitário e pode ser desenvolvida nos domínios: educação, acção social, saúde, desporto, ambiente, cultura, protecção civil, desenvolvimento económico e social, Justiça, da promoção do voluntariado e da solidariedade social ou em outros de natureza semelhante. -----

Artigo 8º -----

Direitos das Organizações Promotoras -----

São direitos das organizações promotoras: -----

- a)- Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário, de acordo com o programa previamente estabelecido; -----
- b)- Dispor da colaboração entre profissionais da entidade e o Voluntário, prevalecendo, em todo o caso, as opções e orientações técnicas dos primeiros; -----
- c)-Assegurar a correcta utilização dos recursos materiais, dos bens, equipamentos e utensílios colocados ao dispor do Voluntário. -----

Artigo 9º -----

Deveres das Organizações Promotoras -----

São deveres das organizações promotoras: -----

- a)-Desenvolver programas de formação inicial e contínua, com vista ao aperfeiçoamento do trabalho voluntário; -----
- b)-Estabelecer com o Voluntário um programa de voluntariado que regule as suas relações recíprocas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário a realizar; -----
- c)-Atender à opinião do Voluntário na preparação das decisões da organização que afectem o desenvolvimento do seu trabalho; -----
- d)-Reembolsar o Voluntário das despesas efectuadas no exercício de uma actividade programada pela organização promotora, desde que impreteríveis e devidamente justificadas, dentro dos limites a estabelecer pela mesma entidade; -----
- e)-Convocar previamente o Voluntário empregado, sempre que necessitar da sua colaboração por motivo do cumprimento de missões urgentes, em situações de emergência, calamidade pública ou equiparadas, emitindo e entregando subsequentemente documento que justifique as respectivas faltas, perante a entidade patronal do voluntário; -----
- f)-Proceder à acreditação e certificação do trabalho voluntário, mediante a emissão de certificado onde conste, designadamente a identificação do Voluntário, o domínio da respectiva actividade desenvolvida, o local onde foi desenvolvida essa actividade, o início e a duração da mesma; -----
- g)-Proceder ao pagamento das contribuições para a Segurança Social, nos termos do disposto nos artigos 39º e 40º do Decreto – Lei n.º 40/89 de 01 de Fevereiro, de acordo com a remuneração mínima nacional garantida à generalidade dos trabalhadores, caso tal tenha sido previamente definido no acordo; -----
- h)-Colaborar no processo de avaliação do programa, conjuntamente com o(s) voluntário(s) acolhido(s) pelo Município de Penela; -----
- i)-Celebrar o seguro obrigatório mencionado no artigo 15º deste Regulamento. -----

Capitulo V -----

Relações entre o Voluntário e a Organização Promotora -----

Relações entre a Organização Promotora e o Município de Penela -----

Relações entre o Voluntário e o Município de Penela -----

Artigo 10º -----

Programa de Voluntariado -----

No cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis, designadamente o Artigo 9º da Lei n.º 71/98 de 3 de Novembro, deve ser acordado entre a Organização Promotora e o Voluntário, com a

supervisão da Câmara Municipal, um programa de voluntariado do qual possam constar, designadamente:-----

- a)-A definição do âmbito do trabalho voluntário em função do perfil do voluntário e dos domínios da actividade previamente definidos pela organização promotora; -----
- b)-Os critérios de participação nas actividades promovidas pela organização promotora, a definição das funções dela decorrentes, a sua duração e as formas de desvinculação; -----
- c)-As condições de acesso aos locais onde deva ser desenvolvido o trabalho voluntário; -----
- d)-Os sistemas internos de informação e de orientação para a realização das tarefas destinadas aos voluntários;-----
- e)-A avaliação periódica dos resultados do trabalho voluntário desenvolvido; -----
- f)-A realização das acções de formação destinadas ao bom desenvolvimento do trabalho voluntário; --
- g)-A cobertura dos riscos a que o Voluntário está sujeito relativamente aos prejuízos que pode provocar a terceiros no exercício da sua actividade, tendo em consideração as normas aplicáveis em matéria de responsabilidade civil; -----
- h)-A identificação como participante no programa a desenvolver e a certificação da sua participação; -
- i)- O modo de resolução de conflitos entre a Organização Promotora/Organização promotora e o Voluntário.-----

#### Artigo 11º-----

Suspensão e cessação do trabalho voluntário -----

- 1 - O Voluntário que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário deve informar a Organização promotora com a maior antecedência possível.-----
- 2 - A organização promotora pode dispensar a colaboração do Voluntário a título temporário ou definitivo sempre que a alteração dos objectivos ou das práticas institucionais o justifique. -----
- 3 - A organização promotora pode determinar a suspensão ou a cessação da colaboração do Voluntário em todos ou em alguns domínios de actividade no caso de incumprimento grave e reiterado do programa de voluntariado por parte do Voluntário. -----
- 4 - A Câmara Municipal de Penela pode determinar a suspensão ou cessação do programa de voluntariado, no caso de incumprimento de acordo estabelecido inicialmente entre as partes. -----

#### Artigo 12º-----

Emissão do Cartão de Identificação de Voluntário -----

- 1 - A emissão do cartão de identificação de Voluntário é da responsabilidade do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV). -----
- 2 - A emissão do Cartão de Identificação de Voluntário é efectuada após o enquadramento do Voluntário na Entidade que o acolhe.-----
- 3- Do cartão devem constar os seguintes elementos:-----
  - a)-Identificação do Voluntário; -----
  - b)-Identificação da organização promotora; -----
  - c)-Área de actividade do Voluntário; -----
  - d)-Identificação da entidade responsável pela emissão; -----
  - e)- Data de emissão do cartão;-----
  - f)-Período de validade do cartão. -----

- 4 - A suspensão ou cessação da colaboração do Voluntário determina a obrigatoriedade da devolução do cartão de identificação do Voluntário à organização promotora. Neste caso, a organização promotora deverá dar conhecimento do facto e devolver o cartão de identificação de voluntário à entidade responsável pela sua emissão. -----

#### Capitulo VI-----

Regime de Prestação para a Segurança Social -----

#### Artigo 13º-----

Enquadramento no regime do seguro social voluntário-----

- 1 - Nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto – Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro pode beneficiar do regime do seguro social voluntário a que se refere a alínea c) do artigo 4º do presente Regulamento, o Voluntário que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:-----
  - a)-Tenha mais de 18 anos; -----

b)-Esteja integrado num programa de voluntariado, nos termos do artigo 10º do presente regulamento;-----

c)-Não esteja abrangido por regime obrigatório de protecção social pelo exercício simultâneo de actividade profissional, nomeadamente auferindo prestações de desemprego;

d)-Não seja pensionista da segurança social ou de qualquer outro tipo de regime de protecção social.-----

2 - O enquadramento do regime do seguro social voluntário depende da manifestação de vontade do interessado, mediante a apresentação de requerimento no Centro Regional de Segurança Social cujo âmbito territorial abranja a área de actividade da respectiva organização promotora, instruído com os seguintes documentos, de acordo com o artigo 7º do Decreto-Lei supra mencionado:-----

a)-Bilhete de identidade, cédula pessoal, certidão de nascimento ou outro documento de identificação;-----

b)-Declaração emitida pela organização promotora comprovativa de que o Voluntário se insere num programa de voluntariado;-----

c)-Declaração do interessado de que preenche os requisitos constantes das alíneas c) e d) do n.º 1 do presente artigo; -----

d)-Certificação médica de aptidão para o trabalho efectuada pelo sistema de verificação de incapacidade, através do médico relator.-----

3 - De acordo com o artigo 7º do Decreto-Lei supra mencionado, o interessado deve comunicar ao Centro Regional de Segurança Social todas as alterações da sua situação susceptíveis de influenciar o enquadramento no regime do seguro social voluntário. -----

4 - De acordo com o artigo 8º do mesmo Decreto-Lei, a cessação do trabalho Voluntário determina a cessação do enquadramento no regime do seguro social voluntário, devendo a organização promotora comunicar tal facto ao Centro Regional competente, até ao final do mês seguinte àquele em que se verificou a respectiva cessação. Verifica-se ainda a cessação do enquadramento no regime quando o beneficiário deixar de preencher alguns requisitos constantes do n.º 1 do presente artigo.---

5 - De acordo com artigo 10º daquele Decreto-Lei, o Voluntário abrangido pelo seguro social voluntário, nos termos do presente diploma, tem direito às prestações nas eventualidades de invalidez, velhice, morte e doença profissional; -----

6 - A cobertura do risco de doenças profissionais é assegurada pelo Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais;-----

7 - Para efeitos do disposto no número anterior, a actividade prestada como Voluntário considera-se equiparada a actividade profissional. -----

Artigo 14º-----

Obrigação contributiva-----

1 - As contribuições para a Segurança Social são determinadas pela aplicação das taxas contributivas, para as respectivas eventualidades, nos termos do disposto nos artigos 39º e 40º do Decreto-Lei 40/89, de 01 de Fevereiro, à remuneração mínima nacional garantida à generalidade dos trabalhadores.-----

2 - O pagamento das contribuições referidas no número anterior é efectuado pela organização promotora que integra o Voluntário. -----

Capitulo VII-----

Acidente ou doença contraída no exercício do trabalho voluntário -----

Artigo 15º-----

Seguro obrigatório-----

1 - A protecção do Voluntário em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa directa e especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário é garantida pela organização promotora, mediante seguro a efectuar com as entidades legalmente autorizadas para a sua realização.-----

2 - O seguro obrigatório compreende uma indemnização e um subsídio diário a atribuir, respectivamente, nos casos de morte e invalidez e de incapacidade temporária. -----

3 - Para a realização do seguro obrigatório será contratada apólice de seguro de grupo.-----

Capitulo VIII-----

Disposições finais -----

Artigo 16º-----

Omissões -----

A resolução dos casos omissos, assim como a interpretação, em caso de dúvida, das disposições constantes no presente Regulamento, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Penela.-----

Artigo 17º-----

Entrada em vigor -----

O presente regimento entra em vigor dez dias após a sua publicitação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento transcrito e submete-lo a aprovação da Assembleia Municipal. -----

**11. PROGRAMA “PENELAJOVEM”:** nos termos da entrada em vigor do programa de apoio à fixação de jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.

**11.1- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO:** De **Cátia Sofia Pereira de Carvalho**, residente na vila e concelho de Penela, solicitando apoio à Habitação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, a pagar por uma só vez, de acordo com a informação dos Serviços. -----

## **12. APOIOS MUNICIPAIS:**

**12.1 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL:** Foi presente o pedido de apoio financeiro, apresentado pela Fábrica da Igreja paroquial da freguesia de São Miguel, com vista a custear as despesas havidas com a reparação do sistema electrónico do relógio e sinos da igreja de São Miguel, aquando das trovoadas.-----

Atendendo a que o relógio da torre daquela igreja é propriedade do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros, com vista ao pagamento das reparações. -----

**12.2 – COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – TALISCAS:** Foi presente o pedido de apoio financeiro, apresentado pela Comissão de festas de Nossa Senhora da Piedade, das Taliscas, com vista a custear as despesas havidas com as obras efectuadas na capela e no recinto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil euros, que será atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Santa Eufémia. -----

**13. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009:** Pelo Senhor Presidente foi apresentado o documento “Grandes Opções do Plano” para o ano económico de dois mil e nove, que passou a ser discutido pela Câmara, e que adiante se transcreve: -

Introdução -----

A proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2009, que aqui se apresenta, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos-Lei n.ºs 315/2000, de 15 de Dezembro, 26/2002, de 14 de Fevereiro e 84-A/2002, de 5 de Abril, numa linha de complementaridade dos dois anos precedentes, concretiza a orientação estratégica para o desenvolvimento do Município contida no PD-ICE (Programa Director Inovação Competitividade e Empreendedorismo), na Carta Educativa e na Carta Social. -----

Dentro desta linha de coerência de acção, vamos consolidar a Base de Desenvolvimento do Município sustentada nas seguintes três linhas base: -----

**1ª Linha – Uma Escola de Excelência** -----

Concebendo e construindo edifícios mais acolhedores e mais funcionais, mantendo e melhorando a Hora do Conto em parceria com os Serviços da Biblioteca Municipal, melhorando o ensino do Inglês, da Música e das Expressões no 1º CEB em articulação com o Agrupamento de Escolas, implementando o empreendedorismo em todos os níveis de ensino (1º, 2º e 3º Ciclo), desenvolvendo o contacto com as TIC ao nível do pré-escolar, etc.-----



**2ª Linha – Valorização dos Factores Diferenciadores -----**

Consolidar a linha estratégica de que só há desenvolvimento com o aproveitamento dos factores diferenciadores num mundo cada vez mais competitivo. A existência de dois castelos, uma villa romana, paisagens naturais, de xisto e calcário de excelência, dotam o nosso território de condições ímpares para o desenvolvimento de investimentos públicos, mas também, e sobretudo, privados que, conjugando a cultura, o património e o turismo, vão ser criadores de emprego directo e indirecto e, conseqüentemente, geradoras de riqueza. -----

**3ª Linha – Aproveitamento dos recursos para uma nova base de desenvolvimento -----**

A aposta no aproveitamento dos recursos existentes (paisagem, produtos, o saber fazer, etc.) para criar uma nova base de desenvolvimento. -----

Consolidar e reforçar a ideia de termos um concelho com maior auto-estima e dinâmica diferenciada, agregador e com capacidade de trabalho em redes locais e regionais, com uma imagem e carisma que marca a diferença na região, capaz de atrair e criar novas empresas. -----

**Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) -----**

Em resultado da atempada preparação de suporte técnico consubstanciado em documentos estratégicos como sejam a Carta Educativa, Carta Social e o Plano Director de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo e da conclusão da carteira de projectos nas áreas de requalificação urbana, rede viária, parque escolar, desenvolvimento económico e turismo, que soubemos realizar em tempo oportuno, formalizámos um conjunto de candidaturas que, quando aprovadas, nos vão permitir reunir os apoios financeiros que viabilizem a realização de obras estruturantes para o concelho de Penela. -----

É, assim, natural que a actividade municipal em 2009 apresente um conjunto amplo de obras estruturantes enquadradas nos diversos programas do Quadro Referência Estratégica Nacional, que tem como principal novidade, face aos quadros comunitários anteriores, uma enorme preponderância do enquadramento supra municipal, seja através de modelos associativos como a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte com um pacote específico de projectos de relevância regional a serem objecto de contratualização ou a Rota da Romanização desenhada no âmbito da Terras de Sicó para valorizar Conímbriga, Rabaçal e Santiago da Guarda, com a possibilidade de abranger outros achados romanos que se enquadrem neste contexto geográfico, seja através da identificação de denominadores comuns a vários municípios como a candidatura da Rede Urbana de Competitividade e Inovação dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego envolvendo os centros urbanos de Coimbra, Figueira da Foz, Pombal, Lousã, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Penela e Soure, ou ainda através do desenvolvimento de acções e projectos no âmbito da rede de aldeias do xisto.

**Grandes Opções do Plano-----**

**Educação-----**

Identificado como um dos sectores estratégicos para o desenvolvimento do território, vai continuar a merecer muita da nossa atenção e energia em 2009 dentro da perspectiva de que é na Educação e Formação que valorizaremos o nosso melhor recurso – as PESSOAS.

Para tal, vamos consolidar a articulação entre o Município e as diversas entidades e agentes envolvidos na Educação (Escolas, Instituições, Pais, Professores e Alunos) de forma a podermos criar, logo a partir do pré-escolar, um modelo de acção capaz de gerar diferença e acrescentar valor ao processo educativo global. -----

Nesta linha de acção que assenta numa atitude de confiança e de permanente busca da inovação, sem descurar a necessária sedimentação e constante busca da perfeição em tudo o que de bom se vem fazendo, reeditaremos o Fórum Educação, pelo 4º ano consecutivo, enquanto plataforma de aberta discussão de âmbito nacional imprescindível ao desenvolvimento de novas ideias e de novos modelos de actuação. -----

Em paralelo, vamos reforçar a actividade extra-curricular ligada ao empreendedorismo na escola, na linha do reconhecido êxito alcançado no último ano demonstrado pela adesão generalizada de inúmeros municípios a este modelo, enquanto conceito inovador que pretende incutir nas nossas crianças e jovens uma atitude empreendedora enquanto ferramenta imprescindível na construção dos caminhos de cada um na sociedade globalizada e competitiva que caracteriza a contemporaneidade.-----

Vamos colaborar na dinamização das novas tecnologias de informação e comunicação ao nível do 1º ciclo do ensino básico dotando todas as escolas fora da sede com a rede de infra-estruturas tecnológicas que permita maximizar a operacionalidade do programa “Magalhães”.

No Ensino pré-escolar, vamos proporcionar a todas as salas de Jardim de Infância o acesso a um conjunto de equipamentos informáticos e multimédia que permitam o contacto precoce de todas as crianças com as TIC, ao mesmo tempo que permitirá aos docentes a introdução de novas linguagens e ferramentas na abordagem das questões pedagógicas e lúdicas que preenchem o dia-a-dia destes espaços de ensino e aprendizagem.

Vamos continuar a aposta, até agora bem sucedida, na prestação das Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo, mantendo a oferta dos manuais e livros de exercícios de Inglês e música a todos os alunos, num claro reconhecimento da importância vital do multilinguismo e do contacto com as expressões artísticas para o desenvolvimento integral das nossas crianças, quer ao nível da diversidade e profundidade dos conhecimentos adquiridos, quer ao nível do desenvolvimento das capacidades sensoriais indispensáveis à vida em sociedade.

Depois de dado o primeiro passo no passado mês de Setembro, vamos reforçar a aposta no reconhecimento do mérito de quem se empenha e assim estimular toda a população escolar a superar-se, envolvendo toda a comunidade concelha e os diversos agentes educativos (alunos, pais, docentes e não docentes), com a organização da II Gala Anual da Educação, enquanto momento alto do que de melhor fazem os estudantes do nosso concelho em todos os níveis de ensino.

A proposta para 2009 não se acomoda nestas e noutras acções imateriais. Concluídos os projectos, vamos avançar de imediato com a construção do Centro Educativo de Penela, cujo concurso público para a empreitada já lançámos (cumprindo o plano traçado para o presente ano económico), e estamos a aguardar a aprovação do projecto do Centro Educativo do Espinhal para o submetermos ao financiamento do QREN e assim podermos também avançar com a respectiva construção, de forma a poder iniciar o ano lectivo de 2010-2011 com estes dois importantes equipamentos. Entretanto, vamos manter vivo o diálogo com o Ministério da Educação no sentido de garantir a aprovação do pólo Educativo da Cumieira, que o Ministério teima, ao arrepio do previsto na Carta Educativa que homologou, em não aprovar com base no reduzido número de crianças existentes e previstas na respectiva área de influência.

Em paralelo vamos manter o esforço de conservação e manutenção do Parque Escolar existente como forma de garantir as melhores condições para um desempenho digno enquanto se mantiver em funções.

### **Cultura**

Nunca é demais referir e reforçar que a cultura é, para nós que temos a responsabilidade de gerir os recursos do Município, um activo perfeitamente identificado e de valor reconhecido pelo que de diferenciador apresenta para o desenvolvimento do território.

É com base nesta consciência de valor que temos vindo a desenvolver e melhorar um conjunto de diversas actividades capazes de rentabilizarem este activo, agregando valor ao território através de novas dinâmicas ao nível das actividades, serviços e locais, que os transformem em algo mais do que excelentes cenários de fotografia ou passatempos mais ou menos improdutivos.

Vamos desenvolver um programa anual de animação tendo em vista uma cada vez maior adesão e participação dos diferentes públicos, desde os mais idosos aos mais jovens, dos mais eruditos aos mais populares, com acções como o Penela Presépio, a Feira Medieval, o PenelaArtes, o Festival de Marionetas, permitindo continuar a aumentar o número de visitantes anual, que hoje já passa os 100.000, escala que permitirá melhorar outros níveis de desenvolvimento económico local.

A contínua valorização do património histórico-cultural mantém-se como premissa para agregar valor ao território, seja através do apoio à recuperação do património de cariz religioso, seja pela acção directa na recuperação de património construído como sejam os balneários da Villa Romana do Rabaçal, o Castro do Sobral ou a construção da cobertura da Villa Romana, obra estruturante para o desenvolvimento definitivo daquele património como produto turístico de excelência.

Mas também o reforço das parcerias com entidades dos mais diversos quadrantes com o objectivo de melhorar continuamente a oferta de produtos culturais vai continuar a merecer a nossa melhor atenção. A continuação da residência artística de uma Companhia de Teatro, o apoio à

Academia de Música das Filarmónicas do Espinhal e de Penela, a cooperação com o movimento associativo concelhio continuando a valorização do conceito do **Inverno Cultural**, o apoio à beneficiação das sedes e ao funcionamento corrente das **Associações Concelhias** estimulando o movimento associativo, a promoção de exposições regulares privilegiando os **Autores Concelhios** e a criação do Centro de Estudos e Investigação Salvador Dias Arnaut em parceria com a família. -----

#### **Juventude e Desporto** -----

O nosso concelho viu surgir, nos anos mais recentes, um conjunto diversificado e significativo de condições para a prática da actividade desportiva, do recreio e do lazer, especificamente dirigido às faixas etárias dos mais jovens, em consequência do trabalho desenvolvido pela Município, em que merece especial referência o protocolo celebrado com o Clube Desportivo e Recreativo Penelense e o Sport Lisboa e Benfica para criação de uma escola de Futsal do SL Benfica em Penela, com o objectivo de criar novos hábitos de formação desportiva. -----

Sendo indiscutível que o incremento da prática desportiva e recreativa traz benefícios para o bem-estar físico, para a saúde e para qualidade de vida dos praticantes, torna-se “obrigatório” continuar a apoiar as associações e a dinamizar os equipamentos existentes, seja através do desenvolvimento directo de actividades, seja através do estabelecimento de parcerias com entidades que se proponham promover a dinamização desportiva. -----

Na área da construção de novos equipamentos, vamos avançar com a requalificação do **Parque Desportivo de São Jorge** com campo relvado sintético, com financiamento em fase de aprovação no POVT – Programa Operacional de Valorização do Território, criando condições para a formação desportiva. -----

#### **Saúde e Social**-----

Tem sido uma marca reconhecida a esta Autarquia a atitude de colocar as pessoas em primeiro lugar, graças ao apoio prestado para ir de encontro à satisfação das suas necessidades tendo sempre em vista o seu bem-estar, sobretudo em relação aos mais carenciados e aos mais idosos. A Autarquia tem igualmente adoptado um relacionamento de proximidade e de abertura com os cidadãos, procurando sempre a eficácia e a eficiência dos serviços prestados e criando modalidades novas e cada vez mais adequadas aos modos de vida das pessoas. No próximo ano, pretendemos continuar a pautar a nossa actuação pela dedicação às questões sociais, através da luta permanente contra a pobreza e a exclusão social e da adopção de medidas de discriminação positiva para os grupos sociais mais desfavorecidos. -----

Com o reforço do papel da Rede Social na identificação e detecção de situações de fragilidade e exclusão social, vamos em cooperação com as IPSS, Juntas de Freguesia, Segurança Social e, ainda, recorrendo a todos os apoios nacionais e comunitários que existem para estas áreas, implementar a **Carta Social**, consolidar a **Loja Social** – um novo conceito de integração dos problemas sociais do Município que, a partir do trabalho em rede com os vários parceiros que actuam nesta área, vai possibilitar uma maior operacionalização que gerará um significativo aumento da eficácia da resposta e uma mais eficaz gestão dos recursos humanos e materiais - adquirir uma **Unidade Móvel de Saúde** de Apoio ao Cidadão, numa perspectiva de serviço de proximidade aos mais idosos e aos mais carenciados e implementar e aprofundar o **Programa de Voluntariado** recentemente criado, enquanto movimento de solidariedade social envolvendo toda a comunidade. ---

E porque um dos factores de fragilidade social mais evidentes se prende com a existência de situações habitacionais incapacitantes de um viver digno, vamos reforçar o programa de apoio à reabilitação de habitações degradadas. -----

#### **Planeamento e Urbanismo**-----

É indispensável, em qualquer processo de desenvolvimento local, o trabalho de planeamento e ordenamento do território onde se pretende intervir. Daí que, na linha da acção já implementada no corrente ano com a criação do Gabinete de Planeamento Urbano e Projectos (GPUP), o Município vai continuar a desenvolver um vasto conjunto de acções no âmbito do planeamento e ordenamento do território e do desenvolvimento de projectos de reabilitação do espaço público. -----

Esta área de actuação, por vezes incompreendida porque não imediatamente geradora de retorno, é, na voracidade transformadora dos tempos contemporâneos, essencial à afirmação da marca diferenciadora do nosso território ao nível urbano, enquanto factor maior de atractividade de

novos residentes e visitantes, para além de ser um inestimável contributo para melhorar os níveis de auto-estima dos residentes. -----

É por esta razão estratégica que reputamos a maior relevância à conservação e reabilitação de ruas, praças e demais espaços públicos, bem como à criação de novos equipamentos em zonas de expansão – com a preocupação de os tornar mais agradáveis, mais funcionais e mais acolhedores para as pessoas, com a concretização dos projectos de Reabilitação do Centro Histórico de Penela com variante sul, Reabilitação do Centro Histórico do Espinhal, Requalificação do Largo do Pelourinho em Podentes, requalificação da zona do Mercado Municipal de Penela com a construção do Parque das Águas Romanas (em fase de concurso público) e a conclusão do projecto do Edifício da Praça da Ciência e da área envolvente, Requalificação da envolvente à Lagoa da Cabeça Redonda, entre outros. -----

Também na área da recuperação de imóveis com valor patrimonial e histórico, pretende-se continuar a dignificar os edifícios desta tipologia, dotando-os de novas utilidades, mas preservando o seu valor simbólico, histórico e cultural, que sempre hão-de manter para as populações. -----

Porque não há espaços urbanos sem pessoas, vamos estudar a criação de instrumentos que incentivem a fixação de pessoas nos centros históricos e nos núcleos tradicionais consolidados das diversas vilas e aldeias, humanizando estes espaços. -----

#### **Infra-estruturas Básicas** -----

Aumentar os índices e a qualidade das infra-estruturas básicas (água, saneamento e recolha de resíduos), é outro pilar do desenvolvimento estratégico do Município, continuando o imenso trabalho já desenvolvido e, quantas vezes invisível, de construção e ampliação das redes de saneamento, de abastecimento de água e de recolha de resíduos nos diversos núcleos populacionais do concelho, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida. -----

Embora não sendo da responsabilidade do Município por força do novo modelo de organização do sistema de abastecimento de água e saneamento básico, a empresa Águas do Mondego anunciou publicamente a abertura de concurso para a construção do emissário principal de despoluição do Dueça, desde a Venda das Figueiras até à Quinta do Pinheiro, a deslocalização da ETAR de Penela e a construção da ETAR de Cerejeiras, bem como a rede de abastecimento de água em alta. -----

#### **Saneamento** -----

A recolha e tratamento dos efluentes domésticos merece uma atenção especial por parte da Autarquia, pelo que se torna indispensável proceder à elaboração dos necessários estudos e projectos que, proporcionando o recurso a eventuais fundos estruturais disponibilizados no QREN, permitam dotar a maior parte do concelho com uma boa rede de saneamento. -----

Nesta linha de acção, vamos concluir os projectos das redes de saneamento em baixa do **Núcleo Sul do Concelho**; (Venda das Figueiras, Câneve, São Paulo, Ribeirinho, Gagos, Venda dos Moinhos, Grocinas, Estrada de Viavai, Viavai, Casal Novo), da **Bacia do Dueça**; (Carvalhais, Torre de Chão do Pereiro, Povia de Chão de Ourique, Chão de Ourique, Taliscas, Ferrarias, Serradas da Freixiosa, Carrega, São Simão, Casais do Cabra, Soito, Silveirinha, Casal Branco, Ribeira de Santo António, Pastor, Infesto, Rosas, Ponte do Espinhal) e avançar com a construção da rede de Saneamento do Casal Pinto, sem descuidar a manutenção e beneficiação das redes existentes. -----

#### **Abastecimento de Água** -----

O fornecimento de água em quantidade e qualidade às populações merece a maior atenção e empenho por parte da Autarquia. Ao longo dos anos muito foi feito neste sector, mas, porque muito ainda há a fazer, vamos elaborar estudos e projectos para novas redes de abastecimento de água e reforçar o controlo de qualidade dos diversos sistemas existentes. -----

#### **Comunicação e Transportes** -----

Consumada a abertura do concurso público, pelo Poder Central, para a concessão do Pinhal Interior, que inclui o novo traçado do IC3 e a rectificação do troço Espinhal – Relvas da EN 347, vamos fazer um elevado investimento com a conclusão da EM Venda das Figueiras – Cumieira, com variante, e iniciar as obras de rectificação das EM Alfafar – Podentes (com variante a Podentes) e Cerejeiras – Fetais Cimeiros (com variante aos Fetais Fundeiros), estas duas com financiamento do QREN quase aprovado no âmbito da contratualização da comunidade Intermunicipal do Pinhal

Interior Norte (AMPIM), gerando assim uma maior proximidade entre as diversas localidades e a sede de concelho.-----

Estão previstas duas intervenções complementares ao nível de rede viária. EM Chainça – Camarinha e conclusão da rectificação da EM que liga o miradouro de Santa Maria às Cancelas. -----

Em simultâneo, vamos continuar a preservar e melhorar a rede viária consolidada através da pavimentação e repavimentação de vias e acessos e da colocação de sinalização de trânsito e direccional adequada, enquanto elementos estruturantes da coesão social e territorial de Penela, dada a forte dispersão dos principais aglomerados e a necessidade de ligar lugares e freguesias entre si e a sede de Concelho. -----

#### **Desenvolvimento Económico**-----

É o sector onde converge toda a actividade do Município, porque todas as acções desenvolvidas e a desenvolver, da mais simples à mais complexa, independentemente do objectivo onde formalmente se inserem, contém um denominador material comum: **DESENVOLVER a nossa terra!**-----

No entanto, existe um conjunto específico de projectos especial e directamente vocacionados para o desenvolvimento económico do território municipal, como sejam todas as acções de captação de novos investimentos que diversifiquem e dêem mais solidez ao nosso tecido económico e que gerem novos postos de trabalho. -----

Queremos manter firme este caminho de cativação e acolhimento de empreendedores que se revêem na imagem dinâmica do Município e na estratégia de desenvolvimento que desenhámos já em 2006 e que já está a dar os seus frutos com a efectivação de investimentos privados num empreendimento habitacional com **47 apartamentos** a custos controlados (já em construção na Urbanização da Camela), num **Hotel** (cujo projecto está em fase de licenciamento), na recuperação total das aldeias do **Esquio** e **Pessegueiro**, abandonadas há uma década, (já objecto de apresentação pública do respectivo projecto), na instalação de uma unidade de turismo de saúde nas **Obras do Dr. Bacalhau** ou numa **nova urbanização para o Espinhal** com cerca de meia centena de moradias que será licenciada no decurso de 2009.-----

É com esta atitude proactiva que vamos continuar a consolidar e dinamizar o Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (GAICE), enquanto serviço especificamente vocacionado para o acompanhamento, monitorização e operacionalização do Programa Director de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo, constituindo-se como a ligação por excelência entre o Município e o Investidor. -----

Neste plano, o ano de 2009 vai ser o tempo de instalação de novas empresas na recentemente criada área de expansão de ZIP e do mini-habitat instalado no edifício da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó. -----

Entretanto iniciámos o processo de elaboração do Plano de Pormenor do **PENELI**, uma nova área de localização empresarial, cujo estudo de Avaliação Ambiental Estratégica vai ser lançado ainda em 2008, situada extremo norte do concelho, a cinco minutos do principal eixo rodoviário nacional, a A1, que será desenvolvido em parceria com investidores privados e que vai certamente constituir uma nova centralidade empresarial na Região Centro em que nos inserimos.-----

No âmbito da cativação e fixação de novas empresas, preferencialmente em áreas de inovação, vamos construir o HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Sectores Estratégicos na Quinta do Vale do Espinhal, readaptando o edifício ali existente para o efeito, projecto incluído no âmbito da contratualização da CIPIN, o que garante financiamento em cerca de 50% do seu valor.-----

No âmbito do Turismo vamos manter toda a actividade de valorização do vasto património que nos caracteriza, desde a Ferraria de S. João ao Rabaçal, da Serra do Espinhal ao Monte de Vez e à Espeleologia, do Vinho e do Mel ao Queijo Rabaçal, reforçando o papel da Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia enquanto momento de excelência de afirmação dos sabores e saberes da nossa gente.-----

De forma equilibrada e estratégica, através das novas tecnologias, da imprensa local e dos média nacionais, da participação em feiras e certames, vamos continuar a promover e valorizar o nosso Património Histórico e Natural, a apoiar a produção de produtos endógenos de qualidade e a contribuir para a dinamização de novos circuitos comerciais.-----

Vamos continuar a dinamizar e valorizar a componente turística do concelho, dadas as suas enormes potencialidades, tendo como contrapartidas evidentes benefícios para a população e para a rentabilidade das pequenas e médias empresas ligadas ao sector da restauração e hotelaria, com reflexos positivos nos rendimentos das famílias. Trata-se de um esforço relevante que irá transformar as potencialidades turísticas em recursos turísticos, para que os diversos sectores da economia local possam daí retirar o máximo proveito e contribuam para o desenvolvimento do Concelho.-----

Porque sentimos a agricultura, com as especificidades próprias que apresenta, como uma área de enorme potencial para prestar um contributo decisivo ao desenvolvimento sustentado e integrado do território, vamos consolidar o trabalho do Gabinete de Desenvolvimento Rural (GADRU) na realização das acções já em curso e na identificação de novos factores capazes de gerarem novas dinâmicas neste sector, como sejam o estudo e delimitação da Denominação de Origem Protegida da Noz, o Mercado de Agricultura Tradicional, a formação dos nossos agricultores em processos inovadores capazes de colocar no mercado produtos diferenciados através do programa Formação Agrícola de Consciência Ecológica (FACE), a criação de uma Bolsa de Terras enquanto instrumento polarizador de criação de rendimento para os proprietários de terras incultas e disponibilizador de terrenos para empreendedores agrícolas que se queiram instalar no concelho, o FEEL Penela vocacionado para a promoção do vinho aliado ao turismo, bem como o lançamento de um projecto inovador de desenvolvimento da pastorícia enquanto sector fundamental para a produção do Queijo Rabaçal.-----

Ao nível florestal vamos proceder aos estudos conducentes à recuperação da floresta autóctone, maioritariamente constituída por folhosas, devolvendo à área florestal algumas das suas características ambientais tradicionais e criando um novo modelo de gestão florestal a longo prazo, salvaguardando assim os recursos finitos do sistema bio-ecológico enquanto mais valia para um desenvolvimento mais sustentado, mais duradouro e mais equilibrado, através de uma acção piloto no espaço florestal da Quinta do Vale do Espinhal.-----

Considerando que o desenvolvimento do território do meio rural passará pela identificação da propriedade, o plano de 2009 tem presente a realização de acções com vista ao levantamento de cadastro, através de protocolo a desenhar e a realizar com a Associação de Produtores Florestais de Penela (FLOPEN).-----

No âmbito dos usos complementares do espaço florestal vamos promover a apicultura, reabilitando o Centro de Extracção de Mel das Relvas e estudar um plano de desenvolvimento do turismo cinegético, conjuntamente com outros municípios vizinhos, a Universidade de Aveiro e a ANF.-----

#### **Ambiente e Protecção Civil**-----

O Município de Penela tem ao longo dos anos primado pela exigência de um concelho limpo e uma qualidade ambiental invejável. A preocupação com a preservação dos equilíbrios ambientais é transversal a toda e qualquer actividade e constitui um desiderato que está permanentemente presente na actuação municipal, na medida em que o Ambiente é um factor fundamental para a melhoria da qualidade de vida das populações e assume-se como um valor inalienável para o desenvolvimento sustentado do Município.-----

As preocupações com a tranquilidade e segurança das pessoas e dos bens têm vindo a generalizar-se, constituindo hoje uma das áreas de intervenção prioritária das autarquias na exacta medida em que tem um efeito directo sobre a qualidade de vida das pessoas.-----

Não há qualidade de vida se não houver segurança.-----

Com base nesta premissa, à imagem dos anos anteriores, continuaremos a dar toda a atenção e todo o empenho à defesa, protecção e salvaguarda das populações e dos seus bens, nos termos das orientações e procedimentos do Serviço Nacional de Protecção Civil, através do Serviço de Protecção Civil Municipal, em articulação com as forças da GNR e dos Bombeiros.-----

#### **Associativismo**-----

Num país fortemente marcado por um modelo de decisão excessivamente centralizador e fortemente penalizador da capacidade de acção dos pequenos municípios impôs-se, ao longo das duas últimas décadas do século XX, a necessidade de criar entidades que, com carácter supramunicipal, pudessem ser interlocutores respeitados junto do poder central.-----

O Município de Penela tem história neste movimento de associativismo municipal a que se seguiu um novo modelo de associativismo de desenvolvimento, este já não apenas constituído por municípios mas também por agentes da chamada social civil de base regional ou sub-regional.-----

Neste contexto, porque o quadro da organização do Estado não sofreu alterações que diminuam a pertinência destas organizações, que são um factor de desenvolvimento importante numa sociedade complexa como a nossa, queremos continuar a integrá-las numa lógica de desenvolvimento sustentado da sociedade em que vivemos.-----

Mas vamos ainda mais longe! -----

Por um lado, levantadas as barreiras das fronteiras, num mundo cada vez mais aldeia global, queremos manter a atitude de diálogo transfronteiriço, já demonstrado com a nossa adesão à FICAM – Fórum Ibérico das Cidades Muralhadas, através duma constante disponibilidade para partilhar experiências e conhecimentos com outras congéneres que se identifiquem connosco, independentemente da sua localização geográfica. -----

Por outro, estamos decididos a encetar novos modelos de associativismo, de génese financeira ou outra, tendo como medida maior e única, a permanente defesa dos interesses municipais, com parceiros da área económica, financeira ou empresarial para implementar projectos estruturantes para o desenvolvimento económico do Município.-----

### **Conservação e aprovisionamento dos Serviços Municipais**-----

#### **Modernização Administrativa e Formação**-----

Na sequência da renovação da certificação de qualidade ISO 9001:2000 atribuída a todos os serviços administrativos impõe-se avançar para um novo estágio da prestação de serviços municipais tornando-os mais operativos, mais céleres e acima de tudo mais práticos para os munícipes. -----

Este processo passará pela elaboração de um projecto de modernização administrativa, no âmbito do “**Simplex autárquico**”, incidindo na formação dos recursos humanos, na renovação de equipamentos e na adopção de novos modelos de comunicação e interacção, que permitam centralizar todo o atendimento local e criar linhas de atendimento on-line proporcionando ao munícipe a possibilidade de tratar qualquer assunto sem se deslocar fisicamente ao serviço que pretende, através de criação de um novo espaço de atendimento ao público moderno e funcional. ----

#### **Conclusão**-----

Pensamos ter deixado clara a linha estratégica que subjaz à definição dos Objectivos, Programas e acções que dão corpo às Grandes Opções do Plano do Município de Penela.

Sabemos, no entanto, que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano são elaborados e discutidos, num tempo de grandes dificuldades para todos os Portugueses e também para os Municípios, pelo que não é demais nem desajustado apelar à participação e empenho de todos, na resolução dos problemas da comunidade. Este apelo tem que ser mais forte para aqueles que desempenham cargos públicos e também para os funcionários da administração pública. É preciso fazer mais com menos. O momento é difícil, mas estamos seguros, que com confiança e determinação, vamos de novo ultrapassar as dificuldades e concretizar os nossos objectivos porque, como sempre, **acreditamos na nossa terra e nas suas gentes**.-----

Em resumo,-----

As Grandes Opções do Plano para o ano de 2009, contendo as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia e incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes da gestão autárquica, apresentam um montante de despesa total de 11 574.750,00 (onze milhões quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta euros).-----

Os valores totais das Grandes Opções do plano são os seguintes:-----

Total Geral (para dois mil e nove): -quinze milhões oitocentos e dez mil setecentos e cinquenta e nove euros);-----

Financiamento Definido: - Onze milhões quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta euros;-----

Financiamento Não Definido: - quatro milhões duzentos e trinta e seis mil e nove euros. ----

Anos Seguintes:-----

Dois mil e dez: - quatro milhões duzentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um euros;-----

Dois mil e onze: - duzentos mil euros. -----  
Os valores totais do Plano Plurianual de Investimentos são os seguintes:-----  
Total Geral (para dois mil e nove): - Doze milhões seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove euros; -----  
Financiamento Definido: - oito milhões quinhentos e seis mil trezentos e cinquenta euros; --  
Financiamento Não Definido: - quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil e nove euros. --  
Anos Seguintes: -----  
Dois mil e dez: - quatro milhões cento e noventa mil cento e cinquenta e um euros;-----  
Dois mil e onze: - duzentos mil euros. -----  
Os valores totais das Actividades mais Relevantes são os seguintes: -----  
Total Geral (para dois mil e nove): - Três milhões cento e quarenta oito mil e quatrocentos euros;-----  
Financiamento Definido: - Três milhões sessenta oito mil e quatrocentos euros; -----  
Financiamento Não Definido: - oitenta mil euros; -----  
Anos Seguintes: -----  
Dois mil e Dez: - oitenta e um mil e quinhentos euros.-----  
Na sequência da discussão das Grandes Opções do Plano, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos senhores vereadores do Partido Socialista, aprovar as “GRANDES OPÇÕES DO PLANO (Plano Plurianual de Investimentos e Actividades mais Relevantes) para o ano de dois mil e nove e submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal. -----

**14. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2009:** Pelo senhor Presidente foi explicado, em termos gerais, as preocupações daquilo que são as receitas correntes, salientando o facto de estarmos num espaço temporal entre quadros comunitários e apresentado o documento “Orçamento” para o ano económico de dois mil e nove, que passou a ser discutido pela Câmara, e que a seguir se dá por transcrito:-----

**Orçamento**-----

Como principal nota do orçamento para 2009, importa reter a redução da despesa corrente, quer absoluta quer relativa, e a manutenção da despesa com pessoal em níveis idênticos ao do corrente ano, numa clara demonstração do esforço de gestão que vem sendo desenvolvido e que demonstra que é possível fazer mais gastando menos graças ao rigor gestor e, principalmente, ao excelente desempenho dos funcionários municipais que têm sabido interpretar os sinais da liderança e se têm empenhado nesta causa que já absorveram como sua que é o DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE PENELA.-----

As despesas com pessoal aumentarão em valor absoluto cerca de 165.000€ (7%), e cuja desagregação se demonstra na tabela abaixo, podendo concluir-se sobre o absoluto rigor que esta importante rubrica (37,6% das despesas correntes e 15,7% do total do orçamento) tem sido alvo no âmbito da gestão da autarquia.-----

Aumentos ADSE	30.000,00 €
Prémios de desempenho	9.250,00 €
Segurança Social	28.000,00 €
Aumentos de salários 2,9%	51.850,00 €
Reclassificações	43.121,00 €
	<b>162.221,00</b>
	<b>€</b>

As despesas correntes diminuem cerca de 3% face à posição actual de 2008, num claro esforço previsto para o ano de 2009, no que respeita ao funcionamento da autarquia. -----

É de salientar, concluindo, o crescimento das despesas de capital em cerca de 40% face à previsão actual de 2008, no claro pressuposto que o Município de Penela irá dar início a um ciclo de investimentos estruturantes para o desenvolvimento, no âmbito do QREN, como sejam a construção do Centro Educativo de Penela, a requalificação urbana do Mercado de Penela, a requalificação do



Centro Histórico do Espinhal ou a construção do relvado sintético no Parque Desportivo de São Jorge – Penela.-----

**Orçamento da Receita**-----

Na elaboração do orçamento das Autarquias Locais devem ser seguidos os princípios orçamentais e regras previsionais estabelecidos no ponto 3 do POCAL. Assim, na elaboração do presente orçamento tivemos em linha de conta o seguinte:-----

a) O cálculo dos valores das rubricas referentes a impostos, taxas e tarifas tiveram como base a média das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses, nos termos dos n.ºs 3.3.1 e 3.3.2 do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de Abril.-----

b) Os valores considerados em transferências do Orçamento de Estado (Fundo Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação Fixa no IRS) foram os constantes da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2007 (Mapa XIX – Transferências para os Municípios).-----

c) No valor das receitas são de considerar as transferências previstas de Serviços Centrais referentes a fundos comunitários, contratos-programa e protocolos estabelecidos com diversas entidades.-----

Em termos globais, definiu-se um valor Orçamental do Município de Penela, no valor de treze milhões duzentos cinquenta quatro mil euros dos quais, a receita corrente estima-se em seis milhões duzentos quarenta três mil setecentos cinquenta oito euros e a receita de capital em sete milhões dez mil duzentos quarenta dois euros.-----

**Orçamento da Despesa**-----

a) O cálculo das despesas com pessoal obedeceu às alíneas e) e f) dos n.º(s) 3.3.1 e 3.3.2 ambos do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de Abril.-----

b) Face à actual conjuntura económica, houve uma preocupação no sentido de reduzir ao mínimo os valores das despesas correntes. Apesar da contenção e racionalização que se pretende introduzir, não pode, no entanto, pôr-se em causa o cumprimento das atribuições e competências da autarquia e a conservação do património do domínio público e privado do Município.-----

c) Os valores constantes das despesas de capital decorrem dos objectivos, programas e acções constantes no Plano plurianual de Investimentos.-----

Em termos globais, definiu-se um valor Orçamental do Município de Penela, no valor de treze milhões duzentos cinquenta quatro mil euros dos quais, a despesa corrente estima-se em seis milhões quarenta sete mil quatrocentos euros e a despesa de capital em sete milhões duzentos seis mil seiscentos euros.-----

O presente processo referente às Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2008, importam tanto na receita como na despesa, no total de 13.254.000,00€ (treze milhões duzentos cinquenta quatro mil euros), e foi aprovado por maioria, pela Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para serem presentes à Assembleia Municipal.-----

Feitas as considerações mencionadas, foi pelos senhores Vereadores do Partido Socialista apresentada, por escrito, uma análise aos documentos, que a seguir se dá por transcrita:-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO**-----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI e AMR)**-----

Quanto à análise substancial do documento ele é genérico e abrange todas as áreas, percebendo também que alguma da despesa aí prevista é para pagar despesa de obra feita em anos anteriores.--- O documento em apreço embora com carácter previsional, deveria procurar aproximar-se à realidade, que será na melhor das hipóteses executado em termos da despesa cerca da quarta parte do previsto, o que em nossa opinião espelha a falta de realismo da governação municipal.-----

**Orçamento**-----

Da análise do documento, os vereadores do PS não percebem como é possível prever o montante da receita de 15.987.400€ (3.169.773contos), para o próximo ano, quando o histórico de anteriores Contas de gerência evidencia uma receita de cerca da terça parte desse valor.-----

Não se percebe qual o interesse, de engordar como “um balão cheio de ar” o valor previsional da receita e por consequência da despesa, a menos que seja numa perspectiva mediática, demagógica e puramente eleitoralista dado que na prática a fiscalização da sua execução será feita após o acto eleitoral do próximo e logo sem ser verdadeiramente feito o julgamento político da acção do executivo do ano de 2009. -----

Pelas razões expostas o voto dos vereadores do Partido Socialista é contra os documentos

Orçamento e Grandes Opções do Plano. -----

Os vereadores: -----

António Manuel Mendes Lopes -----

Sílvio Simões Lourenço Carvalho -----

Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Orçamento para o ano de dois mil e oito com uma RECEITA igual à DESPESA no valor de 15.987.400,00€ (Quinze milhões novecentos oitenta sete mil quatrocentos euros) e submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal. -----

**DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES:** - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: -----

De FONTE DO CASAL – **António Ferreira Carnoto**, que, reclamou das seguintes situações:

- Do mau estado em que se encontra a entrada para o acesso à sua moradia, junto ao cruzamento que vai para os Carvalhais. Referiu ter já batido com o carro por várias vezes, devido ao seu mau estado. Tal situação agrava-se nos dias de chuva, dado a estrada naquele local não possuir valetas o que faz com que a água arraste brita e todo o tipo de lixo; -----

- Em frente à sua casa foi feito um corte no piso que nunca foi reparado; -----

- Foi também prometido colocar a fonte que dá o nome à terra, no seu local e até ao momento nada foi feito; -----

- Referiu, ainda, o facto do local onde mora não possuir placa identificativa, à semelhança do que acontece com os outros lugares do concelho. -----

- Solicitou a colocação de um caixote de lixo junto à sua habitação pois, sempre que é necessário tem de se deslocar longe e atravessar a estrada para o fazer, o que na sua idade já se torna perigoso. -----

----- O senhor Presidente, respondeu que irá ao local para ver as situações colocadas. Informou que a execução das valetas já está programada com a Junta de Freguesia. Sobre a colocação do caixote do lixo o senhor Vereador António Alves irá o local para ver o que poderá ser feito. -----

De PONENTES – **Jeremias Ramos** que, referiu ter ouvido falar que irá ser feita uma via rápida em Podentes. Acrescentando ter sido abordado há pouco tempo por um senhor, que lhe mostrou uma planta com o traçado da estrada, solicitando-lhe que lhe mostrasse os seus terrenos. Pelo que lhe foi dito, nos seus terrenos, está prevista a construção de uma rotunda. Alertou para o facto de nos seus terrenos existir uma presa de água, que abastece quase todo o lugar e lamentou que tenha passado tantos anos em França, a “ganhar a sua vida”, para agora lhe levarem parte dos seus terrenos, onde o seu filho pretendia construir uma habitação. Como se não bastasse, mais abaixo, vão cortar-lhe outro terreno, excelente para cultura. -----

----- O senhor Presidente começou por explicar que, para Podentes existem dois projectos, em termos de estradas – o projecto da variante e o projecto de rectificação da estrada existente, que liga a Alfafar. De seguida perguntou-lhe se, tem em mente alguma alternativa para o traçado. -----

- O senhor Jeremias Ramos respondeu afirmativamente. Sugeriu que, se a estrada seguisse, em linha recta, de Dragos até à Bica do Frade seria melhor opção e apanharia apenas algumas vinhas inactivas. -----

----- O senhor Presidente respondeu que não se pretende construir nenhuma auto-estrada mas sim uma rua, nova, para desenvolver o lugar de Podentes, não sendo por isso que passará a ser mais perigosa. No entanto irá mandar fazer uma análise do traçado e ver em que fase se encontra o

projecto, para poder promover uma discussão pública do mesmo. O objectivo do projecto era que a variante pudesse ser uma via de desenvolvimento para Podentes.-----

- O senhor Jeremias acrescentou que, aquele lugar se encontra igual desde que emigrou. A serração do senhor Tiago continua a ser a única indústria do lugar. Referindo-se ao traçado sugeriu que, se o traçado em vez de passar apenas na sua vinha passar pela do engenheiro Correia não lhe causará tanto prejuízo. -----

----- O vereador Sílvio de Carvalho opinou que, em relação à variante terá que se decidir o que se pretende. Se se quer mais uma rua para Podentes ou uma estrada para servir outros lugares como Alfafar ou Lagoa de Podentes. Referiu não estar em desacordo com a decisão tomada pois quer uma, quer outra solução será benéfica para a terra. -----

----- O senhor Presidente, respondendo às palavras do senhor Jeremias, disse considerar um ultraje ao ter afirmado que a terra em causa não tenha tido qualquer desenvolvimento. Relativamente ao traçado concluiu, dizendo que o mesmo irá ser analisado dado haver tempo para o fazer. Irá também ser discutido a seu tempo pois, trata-se de uma obra que não irá ser feita nos próximos anos. Entretanto irá ser dado conhecimento ao senhor Presidente da Junta de freguesia. -----

- O senhor Jeremias desculpando-se pelas suas palavras referiu que, o que pretendia dizer era que na sua terra não existe emprego, sendo certo não haver dúvidas de que a mesma está mais bonita. -----

De TRAQUINAI – **Joaquim Gama** que, referiu ter entregue pessoalmente ao senhor presidente da Câmara um requerimento, no qual solicitava a atenção para duas situações, água e impactos negativos do ruído com os parques eólicos, lamentando que sobre o último nada tenha sido feito até à presente data.-----

----- O senhor Presidente, sobre a questão do parque eólico, informou ter a Câmara exposto o problema quer à Enersys quer à Inernova. A Inernova respondeu tendo inclusive mandado realizar medições ao ruído, a Enersys ainda não se manifestou. -----

- Continuando o senhor Joaquim Gama manifestou-se mais tranquilo face à informação prestada. ----

- Chamou, ainda, a atenção para outras situações, nomeadamente a má drenagem de águas pluviais e a construção de barreira com o levantamento de calçada em Barreiras Ruivas, que bloqueou os moradores. No seu entender deveriam ter avisado previamente os moradores das obras. Mostrou ainda preocupação quanto à duração de tal obra pois, pelo que pode constatar hoje não apareceu ninguém na obra. -----

----- O senhor Presidente disse lamentar a situação justificando estar em questão uma boa causa – o pedido apresentado pelo senhor Joaquim Gama, há algum tempo, para a reparação daquele acesso.

Acrescentou tratar-se de uma obra pequena, que demorará pouco tempo a ser executada. -----

----- O senhor Vereador António Alves, acrescentou ter passado na obra, tendo-lhe sido dito que a mesma irá ser feita aos poucos, por forma a permitir aos moradores a saída de casa, quer pelo acesso de baixo quer pelo acesso do cimo. -----

- O senhor Joaquim Gama deu por terminada a sua intervenção, lamentando a realização do Rali Marinha Grande, que encerrou uma estrada municipal entre as oito e as vinte horas, impedindo as pessoas de sair de casa. -----

----- De ESTRADA DE VIAVAI - **Albertino Rodrigues** que, dada a quadra Natalícia, apelou ao executivo para que as pessoas sejam todas tratadas de igual modo, no próximo ano. Continuou dando exemplos disso mesmo. Lembrou que aquando da visita às freguesias o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, teve a coragem de chamar vizinhos seus para estarem presentes e a si não lhe disse nada. Também um fontanário que reclamou nunca foi refeito. -----

----- O senhor Presidente respondeu tratar todos os Municípios por igual.-----

- O senhor Albertino referiu não ser verdade dado que, no ano passado, convidaram todos os idosos para o passeio dos avós e a si não lhe disseram nada. Também no Penela Presépio aconteceu situação idêntica.-----

----- O senhor Presidente informou que, a ter havido falhas no passado, foram colmatadas. Este ano haverá transporte para todos, podendo o senhor Albertino usufruir do mesmo, tendo apenas que se pré-inscrever.-----

----- Da CEREJEIRAS – **Fernando Bento** que, referiu estar presente para saber o resultado da sua reclamação, relativamente à pretensa indemnização do seu terreno, sito nas Cerejeiras. -----

----- O senhor Presidente explicou tratar-se de uma situação que se arrasta desde dois mil e três, ano em que foi feita uma serventia junto à ETAR das Cerejeiras, tendo sido ocupado parte de um terreno, propriedade do senhor Fernando Bento. Solicitados que foram os documentos comprovativos da posse do mesmo, verificou-se que o senhor Fernando possuía apenas metade o que originou o atraso no andamento do processo. Para que o mesmo se resolva há primeiro que dirimir esse diferendo. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes intervindo, perguntou ao senhor Fernando Bento se concordava que lhe repusessem o terreno resolvendo assim a situação. O mesmo respondeu afirmativamente, complementado que a ser assim dispensa a parte da indemnização, não querendo qualquer relacionamento com a co-proprietária do terreno.-----

----- O senhor Presidente concluiu dizendo que, irá tentar resolver a situação da indemnização e que, no caso de não conseguir optará pela segunda opção proposta. -----

**PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Novembro último que importa em **quinhentos e oitenta e nove mil euros e quarenta e dois cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**LICENÇAS PARA OBRAS:** - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente durante o mês de Novembro último, ao abrigo da deliberação camarária de dois de Janeiro de dois mil e seis, bem como as restantes licenças concedidas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, sendo catorze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

A Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Simões Júlio)

\_\_\_\_\_  
(António Manuel Mendes Lopes)

\_\_\_\_\_  
(José Carlos Fernandes Reis)

\_\_\_\_\_  
(Sílvio Simões Lourenço Carvalho)

\_\_\_\_\_  
(António José Santos Antunes Alves)

A Técnica Superior,

---

(Maria Leonor Santos Carnoto)